



acsmo

Telefone: 219341138
e-mail: acsmo.equipa@gmail.com
Rua Dário Cannas, nº 4 - 3º Dto. 2675-325 Odivelas
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE ODIVELAS

Convocatória para Assembleia Geral Ordinária

Nos termos da Lei e dos Estatutos, são convocados os Senhores Sócios da ACSMO para reunirem em Assembleia Geral Ordinária nas suas instalações, Rua Dário Cannas nº4 – 3º Dto., 2675-325 Odivelas, no dia **30 de março de 2026**, pelas **14:30 horas**, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Apreciação e votação do Relatório de Contas e Relatório de Atividades do ano de 2025, bem como do parecer do conselho fiscal;

Ponto Dois: Proposta de alteração ao Regulamento Interno do Fórum Sócio-Ocupacional: incluir normas relativas à Resolução Alternativa de Litígios de Consumo, ao Regime do Maior Acompanhado e ao Regime Geral de Proteção de Dados;

Ponto Três: Outros assuntos de interesse geral da Associação.

I. Participação na Assembleia Geral Ordinária: de acordo com o disposto na legislação em vigor, poderão participar e votar na reunião da Assembleia Geral os sócios que não estiverem suspensos e que, até às 23:59 horas (GMT) do dia 29 de março de 2026, tenham regularizado o pagamento das suas quotas. Os sócios com direito de voto poderão fazer-se representar por outro associado, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, com assinatura notarialmente reconhecida. Cada sócio não pode representar mais do que um sócio. É admitido o voto por correspondência sobre as matérias da Ordem de Trabalhos. Para esse efeito, os sócios com direito a voto que pretendam exercê-lo por correspondência, deverão enviar carta assinada dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma que seja recebida nas instalações da ACSMO até às 16 horas do dia útil anterior ao da reunião, acompanhada de envelopes fechados, contendo no seu interior o sentido de voto, de forma especificada e inequívoca, seguido da sua assinatura reconhecida notarialmente. Os envelopes contendo os votos serão abertos na assembleia geral, no momento da votação do ponto da Ordem de Trabalhos.

II. No caso de, à hora marcada, não estarem presentes mais de metade dos sócios com direito a voto, a assembleia geral reunirá meia hora depois com qualquer número de presentes.

III. Deliberações: As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos.

Odivelas, 09 de março de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Ana Cristina Farias



Associação Comunitária de
Saúde Mental de Odivelas

NIPC nº 503 154 784
Rua Dário Cannas nº4 - 3º Dto
2675-325 Odivelas

219 341 138 / 935 373 399 / 932 797 804
acsmo.equipa@gmail.com

Rua Dário Cannas, nº4 – 3º Dto, 2675-325 Odivelas
Telf: 219 341 138 / 935 373 399 / 932 797 804
acsmo.equipa@gmail.com